

Confere a Belém, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional do Açaí.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É conferido ao Município de Belém, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional do Açaí.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de dezembro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal

